



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA 003/2025-D PROCESSO AD 008/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaz-ff16f602be16



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 008/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-D

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
OBJETO:	Contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Acajutiba – Bahia, 13 de janeiro de 2025.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente-CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 13 de janeiro de 2025.

Ofício nº002 /2025

Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas se faz necessário a contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, visando atender as necessidades da Câmara nas suas atividades do dia a dia.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de **R\$ 23.123,30** (vinte e três mil, cento e vinte três reais e trinta centavos).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025

Viviana Santos de Souza

Secretaria Geral

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaf-ff161602be16

Acajutiba- BA, 13 de janeiro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: João Alves de Souza Neto

PRESIDENTE

Para: Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2025, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.008/2025, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/21.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento par a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-aba7-f16f602be16

Acajutiba - BA, 14 de janeiro de 2025

Do: Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Processo administrativo: 008/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 23.123,30** (vinte e três mil, cento e vinte três reais e trinta centavos).

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PARECER CONTÁBIL

Acajutiba- BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 008/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – 23.123,30– (vinte e três mil, cento e vinte três reais e trinta centavos).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaz-ff16f602be16

COTAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Cotação de Preços

Proponente: Carla Maria Gomes de Jesus
CNPJ: 16.204.981/0001-97
Endereço: Rua do Antônio Ensalvado Centro, Guapóris - BA
Telefone: (75) 99836-2232
Email: _____

Objeto: Aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba -Bahia.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12	58,00	696,00
02	Lápis	LEO E LEO	CX	06	89,90	539,40
03	Marcador de texto	GATTE	UN	12	1,75	21,00
04	Tesoura grande	ORIGINAL	UN	6	18,50	111,00
05	Calculadora	HOMEI - MORE	UN	6	30,00	180,00
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30	6,90	207,00
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30	5,90	177,00
08	Classificador transparente com elástico fino	ACP	UN	30	3,00	90,00
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	5,50	275,00
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	33,00	6600,00
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	12,9	1548,00
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	8,9	106,80
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	48,9	733,50

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	0,60	180,00
15	Grampeador	MAPED	UN	10	26,90	269,00
16	Grampos p/ grampeador manual	GATTE	CX	10	5,90	59,00
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	4,50	90,00
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	4,50	225,00
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	4,50	225,00
20	Borracha	MERCUR	UN	5	1,45	7,25
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	0,30	4,50
22	Tinta p/ impressora Epson L3150	EPSON	UN	24	84,90	2037,60
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	3,90	46,80
24	Durex grande	GATTE	UN	12	8,90	106,80
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	5,90	70,80
26	Pasta AZ	FRAMA	UN	300	21,50	6450,00
28	Papel fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	26,90	134,50
29	Papel Vergê	USAPEL	PC	5	21,50	107,50
30	Papel A4 adesivo fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	18,50	92,50
31	Atas 100 folhas	TILIBRA	UN	10	20,00	200,00
32	Recados auto-adesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	4,90	58,80
34	Recados auto-adesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	6,90	82,80
35	Cola branca	GATTE	UN	5	1,75	8,75
36	Cola silicone	GATTE	UN	5	5,50	27,50

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Corretivo líquido a base de água	MERCUR	UN	5	3,70	18,50
38	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12	58,00	696,00
39	Caneta piloto	GATTE	UN	10	2,90	29,00
40	Etiqueta (com 30 por folha)	USAPEL	PC	10	100,00	1000,00
41	Triturador de papel	AURORA	UN	2	655,00	1310,00
42	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5	1,50	7,50
43	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6	13,90	83,40

Valor Global da Proposta: R\$ **24.913,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA: 10 / 01 / 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____

Cássio Bispo de Jesus
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ:

16.204.481/0001-97
CÁSSIO BISPO DE JESUS-ME
PRAÇA ANTONIO CONSELHEIRO
CENTRO - CEP.: 48.480-000
CRISÓPOLIS-BA

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Cotação de Preços

Proponente: Juana Maria Alves dos Santos
CNPJ: 49.018.269/0001-35
Endereço: Chácara Saturnino de Azevedo S/N - Centro Acajutiba - BA
Telefone: (75) 99931-8890
Email: juanamariasantos@gmail.com

Objeto: Aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba -Bahia.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12	60,00	720,00
02	Lápis	LEO E LEO	CX	06	92,00	552,00
03	Marcador de texto	GATTE	UN	12	1,80	21,60
04	Tesoura grande	ORIGINAL	UN	6	18,90	113,40
05	Calculadora	HOMEI - MORE	UN	6	32,00	192,00
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30	7,9	237,00
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30	6,60	198,00
08	Classificador transparente com elástico fino	ACP	UN	30	3,20	96,00
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	5,80	290,00
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	35,00	7000,00
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	13,9	166,8
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	9,9	118,80
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	53,9	808,50

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	0,65	195,00
15	Grampeador	MAPED	UN	10	28,5	285,00
16	Grampos p/ grampeador manual	GATTE	CX	10	6,9	69,00
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	4,9	49,00
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	4,90	245,00
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	4,90	245,00
20	Borracha	MERCUR	UN	5	1,50	7,50
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	0,35	5,25
22	Tinta p/ impressora Epson L3150	EPSON	UN	24	84,90	203,75
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	4,50	54,00
24	Durex grande	GATTE	UN	12	7,90	94,8
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	4,90	58,80
26	Pasta AZ	FRAMA	UN	300	22,80	6840,00
28	Papel fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	27,9	139,50
29	Papel Vergê	USAPEL	PC	5	22,00	110,00
30	Papel A4 adesivo fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	19,00	95,00
31	Atas 100 folhas	TILIBRA	UN	10	22,00	220,00
32	Recados auto-adesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	4,50	54,00
34	Recados auto-adesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	7,50	90,00
35	Cola branca	GATTE	UN	5	1,80	9,00
36	Cola silicone	GATTE	UN	5	5,90	29,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Corretivo líquido a base de água	MERCUR	UN	5	3,90	19,5
38	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12	60	720,00
39	Caneta piloto	GATTE	UN	10	3,20	32,00
40	Etiqueta (com 30 por folha)	USAPEL	PC	10	105,00	1050,00
41	Triturador de papel	AURORA	UN	2	681,00	1362,00
42	Régua – plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5	1,80	9,00
43	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6	15,90	95,40

Valor Global da Proposta: R\$ **22.901,10**

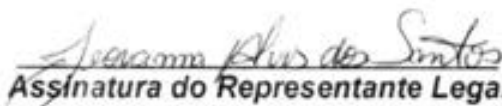
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA: 10 / 01 / 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____


Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ:

49.016.269/0001-55

49.016.269 JEOVANNÁ ALVES DOS SANTOS

Avenida Saturnino de Menezes, S/N - Centro

CEP 48.360-000 Acajutiba Bahia

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000

cmv.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Cotação de Preços

Proponente: Saulo de Aguiar Souza
CNPJ: 99.133.177/0001-76
Endereço: Praça Antônio Gonçalves (Girapólis) - 39
Telefone: (75) 99869-0995
Email: Saulo.aguiarsouza@hotmail.com

Objeto: Aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba -Bahia.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12	50,00	600,00
02	Lápis	LEO E LEO	CX	06	86,00	516,00
03	Marcador de texto	GATTE	UN	12	1,5	18,00
04	Tesoura grande	ORIGINAL	UN	6	16,00	96,00
05	Calculadora	HOMEI - MORE	UN	6	28,00	168,00
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30	6,5	195,00
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30	5,50	165,00
08	Classificador transparente com elástico fino	ACP	UN	30	2,55	76,50
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	5,00	250,00
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	30,00	6000,00
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	9,90	118,80
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	7,90	94,80
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	43,5	652,50

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	0,50	150,00
15	Grampeador	MAPED	UN	10	24,50	245,00
16	Grampos p/ grampeador manual	GATTE	CX	10	5,50	55,00
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	4,00	80,00
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	4,00	200,00
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	4,00	200,00
20	Borracha	MERCUR	UN	5	1,25	6,25
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	0,25	3,75
22	Tinta p/ impressora Epson L3150	EPSON	UN	24	81,00	1944,00
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	3,50	42,00
24	Durex grande	GATTE	UN	12	7,90	94,80
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	4,90	58,80
26	Pasta AZ	FRAMA	UN	300	19,80	5940,00
28	Papel fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	25,3	126,50
29	Papel Vergê	USAPEL	PC	5	19,00	95,00
30	Papel A4 adesivo fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	17,00	85,00
31	Atas 100 folhas	TILIBRA	UN	10	19,00	190,00
32	Recados auto-adesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	3,50	42,00
34	Recados auto-adesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	6,50	78,00
35	Cola branca	GATTE	UN	5	1,30	6,50
36	Cola silicone	GATTE	UN	5	4,90	24,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Corretivo líquido a base de água	MERCUR	UN	5	3,50	17,50
38	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12	50,00	600,00
39	Caneta piloto	GATTE	UN	10	2,60	26,00
40	Etiqueta (com 30 por folha)	USAPEL	PC	10	98,8	988,00
41	Triturador de papel	AURORA	UN	2	621,00	1242,00
42	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5	1,00	5,00
43	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6	9,90	59,40

Valor Global da Proposta: R\$ **21.555,60**

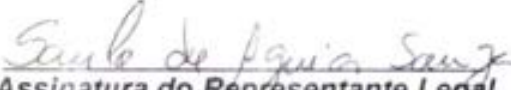
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA: 10 / 01 / 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____


Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ:

37.133.177/0001-76
JS PAPELARIA
PC ANTONIO CONSELHEIRO, 532
Centro - CEP: 48480-000
Crisópolis - BA

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 14 de janeiro de 2025.

Da: Departamento de Licitação – comissão de contratação

Para: Controle Interno.

Assunto: contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Processo Administrativo: 008/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

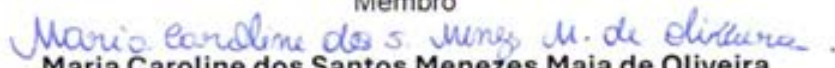
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acajutiba- BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – comissão de licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 008/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à Contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, tenho a informa-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

Renato Bispo de Matos Andrade
Coordenador do Controle Interno
Data: 14/01/2025

Controle Interno

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133

**AVISO DE DISPENSA nº 003/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/12/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba, 16 de janeiro de 2025.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025D.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 003/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA"**.

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro. Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00** – material de consumo;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

VIII. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IX. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

1- OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba -Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da básicas da câmara municipal de Acajutiba empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades operacionais, para a câmara de Acajutiba que visa, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos pois são materiais destinados a manutenção da gestão administrativa além de um melhor atendimento à população.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

4.1. No que diz respeito a **FAZENDA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a justificativa se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2024 ou do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal De Acajutiba no endereço situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12	56,00	672,00
02	LÁPIS	LEO E LEO	CX	06	89,30	535,80
03	MARCADOR DE TEXTO	GATTE	UN	12	1,69	20,20
04	TESOURA GRANDE	ORIGINAL	UN	6	17,80	106,80
05	CALCULADORA	HOMEL-MORE	UN	6	30,00	180,00
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30	7,10	213,00
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30	6,00	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

08	Classificador transparente com elástico fino	ACP		30	2,92	87,50
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	5,44	271,67
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	32,67	6.533,33
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	12,24	146,80
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	8,90	135,60
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	48,77	731,50
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	0,58	175,00
15	Grampeador	MAPED	UN	10	26,63	266,33
16	Grampos manual pl grampeador	GATTE	CX	10	6,10	61,00
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	4,46	73,00
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	4,46	223,34
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	4,46	223,34
20	Borracha	MERCUR	UN	5	1,40	7,00
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	0,30	4,50
22	Tinta 13150 p/ impressora Epson	EPSON	UN	24	83,60	2.006,40
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	3,96	47,60
24	Durex grande	GATTE	UN	12	8,23	98,80
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	5,23	62,80
26	Peste AZ	FRAMA	UN	300	31,80	6.410,00
27	Papel Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	26,70	133,50
28	Papel Vergé	USAPEL	PC	5	20,83	104,16
29	Papel A4 adesivo Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	18,16	90,83
30	Atas 100 Folhas	TILIBRA	UN	10	20,33	203,33
31	Recados autoadesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	4,30	51,6
32	Recados autoadesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	6,96	86,93



 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA						
33	Cola branca	GATTE		5	1,61	8,08
34	Cola silicone					27,16
35	Corretivo água líquido a base de	MERCUR	UN	5	3,70	18,50
36	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12	56,00	672,00
37	Caneta piloto	GATTE	UN	10	2,90	29,00
38	Etiqueta (mm 30 por folha)	USAPEL	CX	10	101,27	1.012,66
39	Triturador de papel	AURODA	UN	2	652,33	1.304,66
40	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5	1,43	7,16
41	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6	13,23	79,40

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.123,30 (vinte e três mil, cento e vinte três reais e trinta centavos).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Acajutiba.
- 8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
- 8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: Órgão 01 – Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,





comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

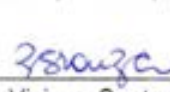
16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Data: N° 02/2025

Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Acajutiba – Bahia, 14 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de vereadores do Município de Acajutiba-Bahia.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12		
02	LÁPIS	LEO E LEO	CX	06		
03	MARCADOR DE TEXTO	GATTE	UN	12		
04	TESOURA GRANDE	ORIGINAL	UN	6		
05	CALCULADORA	HOMEI-MORE	UN	6		
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30		
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30		
08	Classificador transparente com	ACP	UN	30		

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





	elástico fino				
09	Pasta suspensa	ACRIMET		50	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA					
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	
15	Grampeador	MAPED	UN	10	
16	Grampos manual p/ grampeador	GATTE	CX	10	
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	
20	Borracha	MERCUR	UN	5	
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	
22	Tinta 13150 p/ impressora Epson	EPSON	UN	24	
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	
24	Durex grande	GATTE	UN	12	
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	
26	Peste AZ	FRAMA	UN	300	
27	Papel Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	
28	Papel Vergê	USAPEL	PC	5	
29	Papel A4 adesivo Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	
30	Atas 100 Folhas	TILIBRA	UN	10	
31	Recados autoadesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	
32	Recados autoadesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	
33	Cola branca	GATTE	UN	5	



34	Cola silicone	GATTE		5		
35	Corretivo água líquido a base de	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA				
36	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12		
37	Caneta piloto	GATTE	UN	10		
38	Etiqueta (mm 30 por folha)	USAPEL	CX	10		
39	Triturador de papel	AURODA	UN	2		
40	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5		
41	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

_____, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-ab47-ff16f602be16

HABILITAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/11/2024

Contribuinte: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA		Inscrição Mercantil: 56000884 Sequencial: 506950 Referência Loteamento:
Localização: PRAÇA ANTONIO CONSELHEIRO, SN, APARTAMENTO, BAIRRO 1- CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.024.0436.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2229
Razão Social: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
37.133.177/0001-76		56000884
Atividade Principal: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
Início Atividade: 13/05/2020	Validade: 26/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/index.php/prefeitura/crisopolis/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6B3F9E67C98E1A5BD7158597081EF6B81A491077



Ministério Público do Trabalho
1ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.133.177/0001-76

Certidão nº: 2204573/2025

Expedição: 11/01/2025, às 11:22:42

Validade: 10/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.133.177/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA
CNPJ: 37.133.177/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:56 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **47B9.02BD.B4D9.3679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245129822

RAZÃO SOCIAL 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167.465.672	CNPJ 37.133.177/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.133.177/0001-76
Razão Social: SAULO DE AGUIAR SOUZA 02420855558
Endereço: PC ANTONIO CONSELHEIRO 532 / CENTRO / CRISOPOLIS / BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903225502510000

Informação obtida em 11/01/2025 11:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025D
OBJETO: contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.
I. ABERTURA

Às 11hs00min do dia 21/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 060, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 16/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

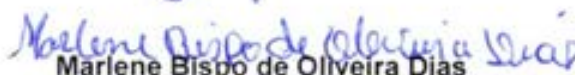
III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA** CNPJ nº 37.133.177/0001-76, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 21.555,60(vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro


Maria Caroline dos Santos
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaz-ff16f602be16

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133

**AVISO DE DISPENSA nº 003/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/12/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba, 16 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025D.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 003/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA. Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA".

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade:** 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - material de consumo;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

VIII. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IX. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaz-ff16f602be16



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**1- OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba-Bahia.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade das básicas da câmara municipal de Acajutiba empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades operacionais, para a câmara de Acajutiba que visa, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos pois são materiais destinados a manutenção da gestão administrativa além de um melhor atendimento à população.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4- DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, declara-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2024 ou do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal De Acajutiba no endereço situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba - CEP 48.360-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12	56,00	672,00
02	LÁPIS	LEO E LEO	CX	06	89,30	535,80
03	MARCADOR DE TEXTO	GATTE	UN	12	1,69	20,20
04	TESOURA GRANDE	ORIGINAL	UN	6	17,80	106,80
05	CALCULADORA	HOMEL-MORE	UN	6	30,00	180,00
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30	7,10	213,00
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30	6,00	180,00

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





08	Classificador transparente com elástico fino	ACP		30	2,92	87,50
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	5,44	271,67
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	32,67	6.533,33
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	12,24	146,80
12	Caderno pequeno c/ arame	FORONI	UN	12	8,90	135,60
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	48,77	731,50
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	0,58	175,00
15	Grampeador	MAPED	UN	10	26,63	266,33
16	Grampos manual p/ grampeador	GATTE	CX	10	6,10	61,00
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	4,46	73,00
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	4,46	223,34
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	4,46	223,34
20	Borracha	MERCUR	UN	5	1,40	7,00
21	Borracha p/ lápis	MERCUR	UN	15	0,30	4,50
22	Tinta 13150 p/ impressora Epson	EPSON	UN	24	83,60	2.006,40
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	3,96	47,60
24	Durex grande	GATTE	UN	12	8,23	98,80
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	5,23	62,80
26	Peste AZ	FRAMA	UN	300	31,80	6.410,00
27	Papel Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	26,70	133,50
28	Papel Vergê	USAPEL	PC	5	20,83	104,16
29	Papel A4 adesivo Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	18,16	90,83
30	Atas 100 Folhas	TILIBRA	UN	10	20,33	203,33
31	Recados autoadesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	4,30	51,6
32	Recados autoadesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	6,96	86,93

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



33	Cola branca	GATTE	5	1,61	8,08
34	Cola silicone	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA			27,16
35	Corretivo água líquido a base de	MERCUR	UN	5	3,70
36	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12	56,00
37	Caneta piloto	GATTE	UN	10	2,90
38	Etiqueta (mm 30 por folha)	USAPEL	CX	10	101,27
39	Triturador de papel	AURODA	UN	2	652,33
40	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5	1,43
41	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6	13,23

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.123,30 (vinte e três mil, cento e vinte três reais e trinta centavos).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Acajutiba.
- 8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
- 8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 1. Documento de identificação dos sócios da empresa;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
 Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: Órgão 01- Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - material de consumo.

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Viviana Santos de Souza
Diretora de Administração e Finanças

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Acajutiba – Bahia, 14 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas		PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de vereadores do Município de Acajutiba-Bahia.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica azul	BIC	CX	12		
02	LÁPIS	LEO E LEO	CX	06		
03	MARCADOR DE TEXTO	GATTE	UN	12		
04	TESOURA GRANDE	ORIGINAL	UN	6		
05	CALCULADORA	HOMER-MORE	UN	6		
06	Classificador transparente com elástico grosso	DAC	UN	30		
07	Classificador transparente com elástico médio	DAC	UN	30		
08	Classificador transparente com	ACP	UN	30		

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaf-f1616602be16





	elástico fino				
09	Pasta suspensa	ACRIMET	UN	50	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA					
10	Papel A4 500 folhas	CHAMEX	PC	200	
11	Caderno 1 matéria c/ arame	FORONI	UN	12	
12	Caderno pequeno c/ aramé	FORONI	UN	12	
13	Agenda anual	IMPORTADA	UN	15	
14	Envelope A4	VIA BRASIL	UN	300	
15	Grampeador	MAPEO	UN	10	
16	Grampos manual pl grampeador	GATTE	CX	10	
17	Clips para papel - grande	BRW	CX	20	
18	Clips para papel - pequeno	BRW	CX	50	
19	Clips para papel - médio	BRW	CX	50	
20	Borracha	MERCUR	UN	5	
21	Borracha pl lápis	MERCUR	UN	15	
22	Tinta 13150 p/ impressora Epson	EPSON	UN	24	
23	Fita Adesiva transparente larga	GATTE	UN	12	
24	Durex grande	GATTE	UN	12	
25	Fita dupla face	EMBALANDO	UN	12	
26	Peste AZ	FRAMA	UN	300	
27	Papel Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	
28	Papel Vergé	USAPEL	PC	5	
29	Papel A4 adesivo Fotográfico	MASTER PRINT	PC	5	
30	Atas 100 Folhas	TILIBRA	UN	10	
31	Recados autoadesivos 1 bloco	LYKE	UN	12	
32	Recados autoadesivos 4 bloco	LYKE	UN	12	
33	Cola branca	GATTE	UN	5	

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.podersegiativo@hotmail.com



34	Cola silicone	GATTE		5		
35	Corretivo água líquido a base de	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA				
36	Caneta esferográfica preta	BIC	CX	12		
37	Caneta piloto	GATTE	UN	10		
38	Etiqueta (mm 30 por folha)	USAPEL	CX	10		
39	Triturador de papel	AURODA	UN	2		
40	Régua - plástico grosso 30cm	MAXCRIL	UN	5		
41	Organizador de mesa	MAXCRIL	UN	6		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 15 de janeiro de 2025.

Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 008/2025

Assessoria jurídica

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto de contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

1 – RELATÓRIO

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando a **"contratação de empresa para aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba - Bahia"**.

Fundamenta a contratação no item 2.1 do TR, aduzindo:

"2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da básicas da câmara municipal de Acajutiba empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades operacionais, para a câmara de Acajutiba que visa, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos pois são materiais destinados a manutenção da gestão administrativa além de um melhor atendimento à população."

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) manifestação do Controle Interno (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (vi) ata da dispensa de licitação nº 003/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA CNPJ nº 37.133.177/0001-76**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação da empresa; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 21 de janeiro de 2025.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

2 – PARECER

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstância recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja realizar a **contratação de empresa para aquisição de Material de Escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acajutiba - Bahia.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

O Decreto Federal nº 11.871 de 29/12/2023, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de R\$ 21.555,60 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), portanto, dentro do limite previsto em lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) manifestação do Controle Interno (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (vi) ata da dispensa de licitação nº 003/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA CNPJ nº 37.133.177/0001-76**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação da empresa.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Não foram juntados, no entanto, o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento, o que precisa ser sanado.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 003/2025D, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço para aquisição foi a SAULO DE AGUIAR SOUZA CNPJ nº 37.133.177/0001-76, com o valor de R\$ 21.555,60 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos):

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 16/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa SAULO DE AGUIAR SOUZA CNPJ nº 37.133.177/0001-76, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 21.555,60 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

14





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-abaz-ff16f602be16

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que **não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR, uma vez que apenas se encontram presentes as certidões de regularidade fiscal da empresa.**

Ante o exposto, deve ser promovida a juntada dos demais documentos indicados no **item 9.3 do Termo de Referência** (Contrato social da empresa; Documento dos sócios; Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão CEIS e CNEP; Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional; Alvará de localização e funcionamento; além das declarações).

Deve, ainda, ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza similar, a fim de evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação.

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas às assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem observadas e atendidas às considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão"*.

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

Tadeu Oliveira de Almeida
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025D

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO:

Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO:

Face as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA**, CNPJ Nº 37.133.177/0001-76, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0797408f-3535-47a0-aba7-ff16f602be16

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025D
OBJETO: contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.
I. ABERTURA

Às 11hs00min do dia 21/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 060, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 16/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA** CNPJ nº 37.133.177/0001-76, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 21.555,60(vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro

Maria Caroline dos Santos
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 008/2025 **Contrato** 007/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratado: Saulo de Aguiar Souza

Objeto: contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Vigência: 21/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ **21.555,60** (vinte um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: **Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade **2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: **3.3.90.30.00.00** – material de consumo.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Saulo de Aguiar Souza
CNPJ: 37.133.177/0001-76

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

ACAJUTIBA- BA, 21 de janeiro de 2025.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias
Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro

Maria Caroline dos S. Menezes M. de Oliveira
Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025D**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa no ramo de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Prazo de Vigência: 21/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 21.555,60(vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 21 de janeiro de 2025.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

